



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 912

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 912

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

(Que instaura Sindicância nº 02/2024 que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi instaurada a Sindicância, de nº 01/2024, objetivando localizar bens municipais (dois tanques refrigeradores de leite), bem como apurar a autoria e materialidade das ausências dos bens, do qual foi finalizada com a emissão do Relatório Final e encaminhada ao Executivo Municipal para apreciação;

CONSIDERANDO, em que pese todas as diligências e tentativas da Comissão de localizar os equipamentos, restou infrutífero o trabalho inicial, haja vista que, em síntese, concluiu a Comissão: *“Diante da ausência de indícios robustos de autoria e materialidade, consubstanciada nos fatos acima narrados, e de acordo com os ditames do fato acima narrados, e de acordo com os ditames do Artigo 171, I da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010, este Colegiado sugere, SMJ, o ARQUIVAMENTO do presente processo.”;*

CONSIDERANDO que conforme decisão se faz necessário a realização de novas diligências no sentido de apurar a localização dos bens e o responsável pela sua guarda,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da Sindicância nº 02/2024, em complementação ao Processo de Sindicância nº 01/2024, nos termos do artigo 168 e ss, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2.010 (Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município), objetivando novas diligências para apurar a ausência e responsável pela guarda dos seguintes bens do acervo patrimonial do município:

Nº patrimonial	Descrição do bem
001/11852	Refrigerador de leite 500 litros, 220V, inox, marca Gela Brasil, cilindro vertical
001/11853	Refrigerador de leite 500 litros, 220V, inox, marca Gela Brasil, cilindro vertical

Art. 2º. Nomear e Delegar competência aos servidores: Dra. Kátia Alessandra Benini Boschetti, RG nº 30.564.539-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.336.468-84, Tesoureira, inscrita na OAB/SP sob o nº 472.564, Wendel Carlos Friozi Grigolin, RG nº 44.547.352-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 362.265.878-90, Técnico Administrativo, e, Dra. Sueli Rosa, RG nº 30.256.612-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.553.818-76, Analista Administrativa, inscrita na OAB/SP nº 506.942, para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão de Sindicância

ora instituída o artigo 64 da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2.010 - Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município.

Art. 3º. Fixa o prazo de trinta (30) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão.

Art. 4º. Designa para assessorar juridicamente os trabalhos, o Dr. Fernando Longhi Tobal, OAB/SP nº 221.314.

Art. 5º. Designa para acompanhar os trabalhos, o Controlador Interno do Município, Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, RG nº 44.547.353-8, CPF nº 352.748.448-55.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 18 de março de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento